

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BIGUAÇU - TRANSPORTES COLETIVOS,  
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, GAR - TRANSPORTE COLETIVO  
EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA E GAR PARTICIPAÇÕES LTDA**

Autos nº 5052498-75.2020.8.24.0023

Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Capital - SC  
Florianópolis - SC, 10 de fevereiro de 2021.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE BIGUAÇU - TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, GAR - TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA E GAR PARTICIPAÇÕES LTDA, em Recuperação Judicial**, realizada de forma virtual no dia 10/02/2021 às 14h30min, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 3453, páginas 596/597, disponibilizado em 07/01/2021 e no Jornal "ND Mais" veiculado em 08/01/2021. Presentes os credores que acessaram o endereço eletrônico, através de *login* e senha enviados previamente aos cadastrados para o ato. Na condição de Presidente, **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda**, informou aos presentes que não se encontra a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, sendo que na classe de créditos **trabalhistas**, compareceram 40,04% (quarenta vírgula zero quatro por cento), correspondente a R\$ 2.848.881,65 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) do total de R\$ 7.114.687,79 (sete milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), dos créditos constantes da relação de credores; na classe de créditos com **garantia real**, verificou-se a presença de 100% (cem por cento), correspondente a R\$ 5.259.480,80 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos) constantes da relação de credores; na classe dos créditos **quirografários**, compareceram 60,81% (sessenta vírgula oitenta e um por cento) correspondente a R\$ 6.936.349,99 (seis milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) do total de R\$ 11.405.478,25 (onze milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) dos créditos constantes da relação de credores e; por fim, constatou-se que não compareceu nenhum credor da classe de **microempresas ou empresas de pequeno porte. Assim, diante da insuficiência de quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral de Credores, na forma prevista no art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005**, confirmou-se a 2ª convocação na forma prevista no edital. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo, necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejem participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Nada mais havendo a tratar, foi



lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e dispensada a assinatura pelos demais.

GLADIUS CONSULTORIA E Assinado de forma digital por  
GESTAO EMPRESARIAL S S GLADIUS CONSULTORIA E GESTAO  
LTDA:04443827000120 EMPRESARIAL S S  
Dados: 2021.02.10 15:55:19 -03'00'

**GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA**  
**Agenor Daufenbach Júnior**  
**Presidente**